



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
Rua Valdemar Gama, 56 - Fone: (071) 620.2175 - Cep: 44.915-000 - São Gabriel - Bahia
COCMPEI 16.251.514/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede Revisão salarial aos funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida a revisão salarial de 6.97% aos funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, conforme estabelecido pelo Decreto Federal Nº 11.864, publicada em 27/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO — A revisão dos salários da Câmara Municipal de São Gabriel é baseado conforme Lei Nº 408/2006 no seu Art. 5º e Parágrafo Único. Lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2024.


LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEIREDO
Presidente